Prefeitura Municipal de
Igarassu
GOVERNO JURANDIR BEZERRA

PMI/DP LEI NO. 1.761/86 Igarassu, 23 de janeiro de 1986.

EMENTA: Reajusta os valores dos vencimentos de salários dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que Câmara Municipal de Igarassu, a provou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais valores de vencimentos e salários dos funcionários públicos municipais, do quadro permanente Efetivo, e em Comissão, ficam reajustados de acordo com as Tabelas I e II, que Integram esta Lei.

Artigo 2º - Os proventos do Pessoal Inativo, ficam reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - Os Pensionistas do Município, ficam reajustados de conformidade com a Tabela IV, anexo a esta Lei.

Artigo 4º - As funções gratificadas serão reajustadas de acordo com a Tabela V, integrante a esta Lei.

Artigo 5º - Os cargos de Professores ficam classificados da seguinte maneira.

- Professor I - Nível 15
- Professor II - Nível 16
- Professor III - Nível 17

Artigo 6º - Os cargos de motorista e tratorista ficam reclassificados do seguinte modo:

- Motorista I - Nível 17
- Motorista II - Nível 18
- Tratorista I - Nível 17
- Tratorista II - Nível 18

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543.0652 - Telex (081) 4543 Igar-br - PE
CGC 10.359.560/0001-90

Artigo 7º - Os cargos de médicos e dentistas, ficam assim reclassificados:

- Médico I - Nível 19
- Médico II - Nível 23
- Dentista I - Nível 19
- Dentista II - Nível 23

Artigo 8º - Ficam os cargos a seguir discriminados assim reclassificados:

- Psicológo - Nível 20
- Tributador, Calculista, Controlista e Cadastrsdor - Nível 13
- Desenhista e Encarregado do Cadastro Técnico Municipal - Nível 15
- Assistente Social - Nível 20
- Técnico Tributário - Nível 20

Artigo 9º - Ficam extintos os seguintes cargos no quantitativo, denominação e nível:

- 01 cargo de Diretor do Departamento de Assistência Secundária -Nível CC-3
- 01 cargo de Diretor do Departamento de Assistência Primária de Saúde -CC-3
- 230 cargos de Professor I - Nível 3
- 17 cargos de Professor II - Nível 4
- 05 cargos de Professor III - Nível 5
- 15 cargos de Motorista I - Nível 13
- 25 cargos de Motorista II - Nível 15
- 20 cargos de Médicos I - Nível 17
- 15 cargos de Médicos II - Nível 20
- 10 cargos de Dentista I - Nível 17
- 10 cargos de Dentista II - Nível 20
- 01 cargo de Recebedora - Nível 8
- 01 cargo de Divisão do Mobral - Símbolo CC-6
- 01 cargo de Divisão de Saúde e Ambulatório - Símbolo CC-6
- 03 cargos de Chefe de Unidade de Saúde e Nutrição - Símbolo CC-6
- 02 cargos de Tributador - Nível 7
- 01 cargo de Calculista - Nível 7
- 01 cargo de Controlista - Nível 7
- 01 cargo de Cadastrador - Nível 7
- 01 cargo de Desenhista - Nível 9

- 01 cargo de Encarregado de Cadastro Técnico Municipal - Nível 9
- 30 cargos de Trabalhador I - Nível 1
- 02 cargos de Tratorista I - Nível 13
- 02 cargos de Tratorista II - Nível 15
- 02 cargos de Engenheiro - Nível 20
- 02 cargos de Arquiteto - Nível 20

Artigo 10 - Ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos quantitativos e níveis de vencimentos:

- 250 cargos de Professor I - Nível 15
- 100 cargos de Professor II - Nível 16
- 50 cargos de Professor III - Nível 17
- 02 cargos de Engenheiro II - Nível 23
- 02 cargos de Arquiteto II - Nível 23
- 02 cargos de Chefe de Divisão Médico Odontológica - Simbolo CC-6
- 01 cargodde Chefe Divisão Médica Preventiva e Saneamento - Símbolo CC-6
- 01 cargo de Diretorde Departamento Médico Odontológio - Símbolo CC-3
- 01 cargo de Diretor de Departamento de Medicina Preventiva - Símbolo CC-3
- 07 cargos de Assistente de Gabinete - Símbolo CC-5
- 01 cargo de Chefe de Educação Supletiva - Símbolo CC- 6
- 03 cargos de Professor de Educação Especial - Símbolo CC-5
- 01 cargo de Chefe Geral do Setor de Cemitérios - Símbolo CC-6
- 20 cargos de Guarda Municipal - Nível 3
- 25 cargos de Motorista I - Nível 17
- 20 cargos de Motorista II - Nível 18
- 02 cargos de Tratorista I - Nível 17
- 02 cargos de Tratorista II - Nível 18
- 20 cargos de Médico I - Nível 19
- 10 cargos de Dentista I - Nível 19
- 15 cargos de Médico II - Nível 23
- 10 cargos de Médico Psiquiatra II - Nível 23
- 02 cargos de Tributador - Nível 13
- 01 cargo de Calculista - Nível 13
- 01 cargo de Controllista - Nível 13
- 01 cargo de Cadastrador - Nível 13
- 01 cargo de Desenhista - Nível 15
- 01 cargo de Encarregado de Cadastro Técnico Municipal - Nível 15

- 01 cargo de Assistente Administrativo - Nível 16
- 02 cargos de Nutricionista - Nível 19
- 02 cargos de Orientadores de Merenda Escolar - Símbolo CC-5

Artigo 11 - O médico ou dentista, que responder pela direção de Unidade de Saúde de Médio ou Grande Porte, perceberá uma gratificação de 1/3 (um terço), do símbolo do seu vencimento.

Artigo 12 - Ficam criados os seguintes cargos:

- Na Secretaria de Educação:
  01 cargo de Diretor de Departamento Administrativo Escolar
- Na Secretaria de Administração:
  01 cargo de Diretor de Departamento de Administração
- Na Secretaria de Saúde:
  01 cargo de Diretor de Departamento de Saúde
- Na Secretaria de Planejamento:
  01 cargo de Diretor do Departamento de Planejamento
- No Gabinete do Prefeito:
  01 cargo de Diretor de Apoio Administrativo

Artigo 13 - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Artigo 14 - As disposições desta Lei, serão extensivas no que couber, aos Servidores autárquicos, fundações e empresas do município.

Artigo 15 - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 1986.

Artigo 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 23 de Janeiro de 1986.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Girton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Nível	Vencimentos CR$
1	650.000
2	660.000
3	670.000
4	680.000
5	690.000
6	700.00
7	710.000p
8	720.000
9	730.000
10	740.000
11	750.000
12	780.000
13	810.000
14	850.000
15	900.000
16	950.000
17	1.000.000
18	1.100.000
19	1.200.000
20	1.300.000
21	1.500Q000
22	1.600.000
23	1.800.000
24	2.200.000
25	2.500.000

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Prefeitura Municipal de
Igarassu
JOFRANIO BEZERRA

PMI/GP

TABELA II

CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Símbolos	Vencimentos CR$
CC - 1	3.600.000
CC - 2	3.000.000
CC - 3	2.400.000
CC - 4	1.800.000
CC - 5	1.600.000
CC - 6	1.200.000
CC - 7	950.000
CC - 8	800.000
CC - 9	700.000
CC- 10	650.000

TABELA III

NATIVOS

Atual CR$	Proposto CR$
335.000	600.000
350.000	620.000
360.000	630.000
365.000	640.000
370.000	650.000
400000	700.000
550.000	900.000
700.000	1.250.000

Jurandir Moreira Lins
Prefeito

PMI/GP

TABELA IV

PENSIONISTAS

Atual CR$	Proposto CR$
180.000	200.000
110.000	220.000
120.000	240.000
135.000	270.000
160.000	320.000

TABELA V

FUNÇÕES E GRATIFICADAS

Tabela	Vencimentos CR$
FG - 1	150.000
FG - 2	170.000
FG - 3	190.000
FG - 4	210.000

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito